



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. Qd.
EDIÇÃO DE 5621 - 18/11/99.

LEI Nº 1225

**SÚMULA: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO, À
RUA DO BRITADOR, DO
NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM
BANDEIRANTES".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE
SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de **RUA JOÃO FRANCISCO PINHEIRO**, a Rua do Britador, do Núcleo Residencial Jardim Bandeirantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de
setembro de 1999.**

Carlos Hugo Wolff Von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal